



3

Plano S. 8  
Proj. de L. n. 48/94

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO



**LEI NÚMERO 1377 DE 23 DE JUNHO DE 1994**

(Referente ao Autógrafo N° 48/94, de autoria do Vereador Gerson de Oliveira )

Dá denominação à Estrada Vicinal do bairro do Corcovado (UBT-374).

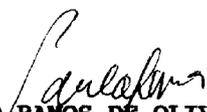
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Estrada **YOSHIWO TOZAKI**, a estrada vicinal do bairro do Corcovado, conhecida como estrada do Corcovado, oficialmente designada pela sigla UBT-374.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 23 de junho de 1994.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 23 de junho de 1994.